

S.R. DA ECONOMIA

Portaria Nº 12/1998 de 26 de Março

A Portaria n.º 3/98, de 15 de Janeiro, criou uma Sistema de Incentivos Financeiros à Promoção de Produtos Açorianos, o qual prevê a comparticipação de certo tipo de despesas relacionadas com a promoção de produtos regionais no estrangeiro, nomeadamente, campanhas publicitárias, participação em feiras, concepção e execução de rótulos e embalagens e transporte de produtos. Considerando, no entanto que importa salvaguardar o abastecimento de certos produtos à Região que assegurem, designadamente, o regular funcionamento da indústria regional.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Economia, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, o seguinte:

Artigo - 1.º Os artigos 3.º e 7.º da Portaria n.º 3/98, de 15 de Janeiro passam a ter a seguinte redacção:

"Artigo 3.º

Produtos regionais

1 - Poderão beneficiar dos apoios referidos no artigo 1.º todos os produtos regionais, com excepção daqueles que possam pôr em causa o abastecimento da Região, designadamente a indústria regional, os quais serão indicados, anualmente, por despacho do Secretário Regional da Economia.

2-

....

3-

.... Artigo 7.º

Acumulação de apoios financeiros

É vedada a acumulação dos benefícios conferidos pela presente portaria, com outros de natureza idêntica."

Artigo 2.º - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Economia.

Assinada em 16 de Março de 1998.

O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.